

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.455	16	e



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.455

EMENTA: DENOMINA PRAÇA NO BAIRRO RETIRO, NA RUA COIMBRA COM A RUA PORTO, DE HORÁCIO FARIA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Praça Horácio Faria de Oliveira, a praça de lazer localizada à Rua Coimbra com a Rua Porto, Bairro Retiro.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.404, que denominou a praça de Antônio Bernard Miranda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2008.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 071/08
Autor: Vereador José Martins de Assis

